



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

**Ano XII - Recife, quinta-feira, 26 de junho de 2025 - Nº 113**

**SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

## **PE FECHA QUATRO DIAS SEM HOMICÍDIOS NOS POLOS DE SÃO JOÃO**

*Registro foi feito entre 21 e 24 de junho; Estado também apresentou queda de ocorrências policiais em focos de folia em comparação ao mesmo período de 2024*

O Governo de Pernambuco, por meio da Secretaria de Defesa Social (SDS), registrou queda em ocorrências policiais em comparação com o mesmo período do ano passado, e nenhum homicídio nos polos oficiais das festas de São João entre os dias 21 e 24 de junho. Através da Operação São João 2025, a SDS tem atuado por meio de suas forças operativas. Nesse período, foram 1.386 polos festivos e 18 municípios recebendo grandes atrações. "Realizamos toda a estruturação prévia para garantir que pernambucanos e turistas pudessem ter um São João de celebração. Junto a instituições parceiras e prefeituras, alcançamos respostas rápidas e eficazes das operativas.



elevadas, emprego de aeronaves do Grupamento Tático Aéreo (GTA) da SDS e o reforço das ações do programa Alerta Celular nos principais locais de concentração de pessoas.

**FORÇAS de segurança do  
Estado estão mobilizadas para  
proteger a população**

Foram dias de muita animação e cultura, com todo o aparato da segurança pública, mostrando que é possível brincar na paz", destacou a governadora Raquel Lyra. Cidades que tradicionalmente recebem grandes públicos, como Caruaru, Petrolina e Arcoverde, apresentaram quedas expressivas nos registros de ocorrências nos focos das festas em comparação com o mesmo período do ano passado.

Caruaru teve redução de 50,6%, Petrolina caiu 27% e em Arcoverde a diminuição foi de 15%, nos quatro dias de maior movimento. Além da redução dos indicadores de violência, um dos destaques da operação foi o combate aos crimes patrimoniais, em especial os furtos e roubos de celulares. Em quatro dias, o número de aparelhos recuperados aumentou 550% em relação ao ano anterior, resultado da atuação das polícias Militar e Civil, que também realizaram prisões importantes. O êxito dessas ações se deve, também, ao uso intensivo de tecnologia. A operação contou com drones equipados com câmeras de alta definição e visão noturna, videomonitoramento em tempo real, centros móveis de comando e controle, plataformas

INVESTIMENTOS – Com mais de R\$ 8,4 milhões investidos pelo Governo do Estado, a Operação São João 2025 segue mobilizando recursos humanos, tecnologia e logística para garantir a segurança da população até o dia 29 de junho. Em todo período de festejos, mais de 46 mil lançamentos extras serão empregados.

(Fonte: Diário Oficial do Estado nº 113, de 26JUN2025).

**PRIMEIRA PARTE**  
**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 113 DE 26 DE JUNHO DE 2025**

**1.1 - Governo do Estado:**

**ATOS DO DIA 25 DE JUNHO DE 2025.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Nº 4477** - Designar **SÉRGIO RICARDO FERREIRA DE VASCONCELOS**, matrícula nº 1244779/02, da Secretaria de Defesa Social, para responder pelo expediente do Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa, da Polícia Civil de Pernambuco, da referida Secretaria, no período de 14 a 28 de julho de 2025, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 113, de 26JUN2025).

**1.2 - Secretaria de Administração:**

**DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 25 DE JUNHO DE 2025**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO**, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**:

**Nº 176-1**) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.005692/2024-27 (67374485) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 055, de 23/05/2025 (67482584), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **PEDRO NICOLAU DE MELO**, 1º Sgt RRPM, matrícula SGP nº 2125560/01 (607295-0), ocorrida em 06/10/2024; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **MARIA IVANICE SÁLES DE MELO**, viúva.

**Nº 177-1**) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002535/2024-60 (67863875) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 059, de 02/06/2025 (67959242), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **NILTON JOSÉ DE GOUVEIA**, 3º Sgt PM Ref., matrícula SGP nº 2135884/01 (611711-2), ocorrida em 12/05/2024; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **SIDALVA DE OLIVEIRA GOUVEIA**, viúva.

**Nº 178-1**) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000679/2025-62 (68517078) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 064, de 13/06/2025 (68609955), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **MOACIR BATISTA DA SILVA**, 3º Sgt PM Ref., matrícula SGP nº 1865587/01 (10870-7), ocorrida em 12/02/2025; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **MARIA DO CARMO BATISTA**, viúva.

**Nº 179-1**) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000578/2025-91 (67253248) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 054, de 21/05/2025 (67418975), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **DJALMA MARTINS DA SILVA**, Cb PM Ref., matrícula SGP nº 2142414/01(6109829), ocorrida em 01/11/2024; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **SONIA MARIA ARAÚJO DE LIRA MARTINS**, viúva.

**LUCIANA OLIVEIRA PIRES**

Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas  
(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 113, de 26JUN2025).

### **1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

Sem alteração para SDS

### **1.4 – Procuradoria Geral do Estado:**

Sem alteração para SDS

## **SEGUNDA PARTE** **Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

### **2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

#### **2.1 – Secretaria de Defesa Social:**

##### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 3459** - O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição do Estado de Pernambuco no seu art. 42, incisos I e III, pela Lei Complementar nº. 049, no seu art. 3º, inciso IV, pela Lei nº. 13.205, de 19 de janeiro de 2007, no seu art. 1º, inciso VII, e pelo art. 2º, do Anexo I do Decreto nº. 34.479, de 29 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer as políticas de Defesa Social do Estado, mediante a participação, articulação e integração dos Órgãos Operativos; **CONSIDERANDO** a importância em adotar medidas estruturais em virtude da compatibilização de Áreas das Polícias Militar e Civil e Corpo de Bombeiros Militar; **CONSIDERANDO** a necessidade em adequar as Áreas de Segurança às delimitações territoriais dos bairros e municípios estabelecidas de acordo com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD (BRA-01/032 de 2000); **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a responsabilidade territorial do distrito de QUEBEC, pertencente ao município de Itambé (AIS 11); **RESOLVE**:

**Art. 1º** Transferir a responsabilidade territorial integrada do distrito de QUEBEC (Itambé) da 3ª Companhia Independente de Polícia Miliar – 3ª CIPM e Delegacia de Polícia da 49ª Circunscrição de Itambé passando a subordinação para o 2º Batalhão de Polícia Militar – 2º BPM e Delegacia de Polícia da 60ª Circunscrição de Camutanga;

**Art. 2º** Os limites inerentes aos territórios especificados, suas áreas e circunscrições se basearão conforme os critérios técnico-cartográficos do memorial descritivo em anexo.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

##### **MEMORIAL DESCRIPTIVO**

##### **LIMITE TERRITORIAL – Distrito de Quebec**

Novo limite entre os municípios de Camutanga e Itambé.

O perímetro começa a partir das coordenadas geográficas com latitude -7.423148 e longitude -35.249968 que faz interseção com o limite municipal de Camutanga e Itambé, segue em linha reta a 5,7 graus do eixo sul/norte até as coordenadas geográficas com latitude -7.417443 e longitude -35.249390, continuando segue em linha reta a 314,3 graus do eixo sul/norte até chegar as coordenadas geográficas com latitude -7.387655 e Longitude -35.280176 chegando ao limite com o Estado da Paraíba e fechando o polígono por todo limite territorial com o Estado da Paraíba, com aproximadamente 9,68Km<sup>2</sup> de área e 25,49Km de perímetro total.

### **DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL** **CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA**

**PROCESSO SEI Nº 3900000850.000271/2025-19 – JOSÉ LUCIANO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 3505731, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 1130/2025 - SDS - GGAJE, com efeito retroativo ao dia **24/07/2022**.

**PROCESSO SEI Nº 3900000968.000054/2025-01 – GILBERTO BEZERRA MONTEIRO**, matrícula nº 2731100, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 1126/2025 - SDS - GGAJE, com efeito retroativo ao dia **28/09/2023**.

**PROCESSO SEI Nº 3900001013.000303/2025-01 – FRANCISCO OCELIO LIMA RIBEIRO**, matrícula nº 3467520, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 1144/2025 - SDS - GGAJE, com efeito retroativo ao dia **17/04/2019**.

**PROCESSO SEI Nº 3900001267.001354/2025-60 – DOMINGOS OLIVEIRA FERREIRA PINTO JÚNIOR**, matrícula nº 2731576, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 1157/2025 - SDS - GGAJE, com efeito retroativo ao dia **01/02/2023**.

**PROCESSO SEI Nº 3900001079.000026/2025-63 – JEFFERSON NUNES BIZERRA**, matrícula nº 2729156, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 1150/2025 - SDS - GGAJE, com efeito retroativo ao dia **13/04/2025**.

**PROCESSO SEI Nº 3900000622.000905/2025-19 – EDUARDO LUIZ JARDIM DE LIMA**, matrícula nº 2215721, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 1147/2025 - SDS - GGAJE, com efeito retroativo ao dia **13/05/2025**.

**PROCESSO SEI Nº 3900001165.000218/2025-09 – LUIZ CARLOS MONTEIRO DA SILVA**, matrícula nº 3205916, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 1137/2025 - SDS - GGAJE, com efeito retroativo ao dia **12/09/2020**.

**PROCESSO SEI Nº 3900000992.000284/2025-65 – SANDRIEL ROSENO DA SILVA**, matrícula nº 2760363, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 1145/2025 - SDS - GGAJE, com efeito retroativo ao dia **27/01/2022**.

**PROCESSO SEI Nº 3900001398.000062/2025-14 – ADRIANA SILVA CAMPOS DE MEDEIROS**, matrícula nº 3136507, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 1129/2025 - SDS - GGAJE, com efeito retroativo ao dia **29/05/2025**.

**PROCESSO SEI Nº 3900000773.000512/2025-81 – EDILSON FRANCISCO DOS SANTOS**, matrícula nº 3510883, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 1135/2025 - SDS - GGAJE, com efeito retroativo ao dia **21/03/2024**.

**PROCESSO SEI Nº 3900001182.000009/2025-49 – MARCIO DE CORREIA MENDES**, matrícula nº 1798065, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 1139/2025 - SDS - GGAJE, com efeito retroativo ao dia **18/10/2024**.

**PROCESSO SEI Nº 3900001124.000580/2025-58 – ANDREZA PAULA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 2728621, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 1128/2025 - SDS - GGAJE, com efeito retroativo ao dia **09/05/2025**.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

## **2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:**

Sem alteração

## **2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:**

### **PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 3460 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º Instaurar, o Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, no âmbito desta Secretaria de Defesa Social, que terá por objeto a apuração de descumprimento por parte da Empresa PROFIT SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o CNPJ 48.048.215/0001- 09, uma vez que houve a recusa do recebimento do objeto do **CONTRATO Nº 54542487/2024-GAB/SDS**, e a solicitação do fiscal no sentido de que a contratada recolhesse as cadeiras e apresentasse um novo modelo para aprovação, tendo em vista que foi constatado pelo referido fiscal que as cadeiras giratórias apresentavam qualidade inferior, não atendendo ao especificado no instrumento contratual.

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula	Função
Marlon Oliveira da Silva	Cb PMPE	113431-0	Presidente
Leonildo Ricardo da Mata	Cb PMPE	113737-9	Membro
Fábio Luiz de Albuquerque França	Sgt CBMPE	707320-8	Membro

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA**

Secretário Executivo de Gestão Integrada

## **PORATARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 3461 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada - SEGI**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art 1º Dispensar o servidor **1º SGT BM SOMATTO MIRANDA PEREIRA**, Matricula nº 798284-4, CPF 833.804.344-34, da função de AGENTE SUPRIDO do Gabinete da Secretaria Executiva de Defesa Social e Designar o servidor **3º SGT PM THIAGO DE MELO XIMENES**, Matrícula nº 106880-6, CPF 065.667.084-30.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA**

Secretário Executivo de Gestão Integrada

### **2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:**

Sem alteração

### **2.5 - Corregedoria Geral SDS:**

Sem alteração

### **2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:**

Sem alteração

### **2.7 – Guarda Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

## **3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

### **3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

### **3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

### **3.3 - Policia Civil de Pernambuco:**

Sem alteração

## **TERCEIRA PARTE** **Assuntos Gerais**

### **4 – Repartições Estaduais:**

#### **FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE – FUNAPE**

##### **PORATARIA FUNAPE Nº 2978, DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

A Diretora-Presidente **RESOLVE** publicar, de acordo com o Decreto no 43.734/2016, EDITAL DE NOTIFICACAO com a lista dos 8.483 segurados aniversariantes de julho, que deverão comparecer a uma agencia do Bradesco ou acessar o aplicativo de celular GOV.BR, para realizarem a Prova de Vida, no prazo e ate 60 dias a contar do 1º dia do mes do seu aniversario, sob pena de bloqueio do beneficio. A relacao encontra-se disponivel no site da FUNAPE: [www.funape.pe.gov.br](http://www.funape.pe.gov.br).

A Diretora-Presidente **RESOLVE** publicar as Portarias nos 2979 a 3048 de **CONCESSAO DE PENSAO POR MORTE**, de JUNHO/2025, que se encontram disponiveis, na integra, no endereço eletronico [www.funape.pe.gov.br](http://www.funape.pe.gov.br)

A Diretora-Presidente **RESOLVE** publicar as Portarias nos 3049 a 3056 de **RETIFICACAO DE PENSAO POR MORTE** que se encontram disponiveis, na integra, no endereço eletronico [www.funape.pe.gov.br](http://www.funape.pe.gov.br).

A Diretora-Presidente **RESOLVE** publicar as portarias de nos 3057 a 3083 de **INDEFERIMENTO DE CONCESSAO DE PENSAO POR MORTE**, de JUNHO de 2025, que se encontram disponiveis, na integra, no endereço eletronico [www.funape.pe.gov.br](http://www.funape.pe.gov.br)

**KATHARINA SAMARA LOPES FLORÊNCIO** - Diretora- Presidente

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 113, de 26JUN2025).

## 5 – Licitações e Contratos:

### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

**CONTRATO Nº 68760805/2025-GAB/SDS – OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Polícia Civil de Pernambuco - PCPE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR TOTAL:** R\$111.853,26; **EMPENHOS:** 2025NE000134, 2025NE000135; **CONTRATADA:** CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 00.489.297/0001-09; **ORIGEM:** PE nº 34/2023, ARP nº 013252624/2024 . Recife-PE, 25JUN2025. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (\*)

### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52439298/2024-GAB/ SDS – OBJETOS:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, e a prorrogação da entrega do objeto por mais 140 (cento e quarenta dias); **CONTRATADA:** COMERCIAL CEDRO EIRELI, CNPJ nº 10.732.150/0001-43; **ORIGEM:** ARP Nº 129/2023-B CBMMG, PE Nº 93/2023. Recife/PE, 25JUN2025. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (\*)

### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

**CONTRATO Nº68897317/2025-GAB /SDS – OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Polícia Civil de Pernambuco - PCPE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR TOTAL:** R\$102.684,96; **EMPENHO:** 2025NE000136; **CONTRATADA:** CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 00.489.297/0001-09; **ORIGEM:** PE nº 34/2023, ARP nº 013252624/2024. Recife-PE, 25JUN2025. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (\*)

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 113, de 26JUN2025).

## 6 – Repartições Particulares:

Sem alteração

## 7 – Poder Legislativo:

Sem alteração

## 8 – Publicações Municipais:

Sem alteração

## QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

## 9 - Elogio:

Sem alteração

## 10 - Disciplina:

Sem alteração